

COMUNICADO

Os alunos, professores e funcionários do I.S.S.S.C. foram surpreendidos por um artigo publicado no Diário de Coimbra de 7 do corrente, intitulado "O Decreto-Lei e o respeito pela Constituição" e assinado por José Martins Cruz, professor desta escola, desde 8 de Novembro de 1976.

Na parte final do artigo em causa, são feitas insinuações que atentam contra a vida democrática que sempre caracterizou esta escola, nomeadamente: "O decreto-lei de gestão tem pleno cabimento nesta escola (bem como nas outras) e sómente a manipulação fácil e a tomada de posições apressadas e irrealísticas, que nada servem os interesses do agregado estudantil em causa poderá justificar tal posição.

Ainda está a tempo a escola em causa de reflectir sobre a sua posição e assumir rapidamente e em boa-hora aquela que, desde sempre, esteve no espírito da grande maioria dos seus alunos e professores" (subl. n/).

E porque "há que não ter receio de assumir posições de defesa intransigente dos interesses da escola", a moção que abaixo transcrevemos e que foi aprovada em plenário realizado no dia 9 mostra bem a posição "que desde sempre esteve no espírito da maioria dos alunos e professores":

MOÇÃO

Os estudantes, professores e funcionários do I.S.S.S.C., reunidos em plenário no dia 9/12/76, tendo examinado e discutido a atitude do professor José Martins Cruz, ao escrever um artigo publicado no "Diário de Coimbra" de 7/12/76, onde se refere de maneira falsa e mentirosa sobre a vida democrática da escola:

Considerando que este professor, desde que está em função neste Instituto, não compareceu a nenhum dos plenários da escola, até à saída do artigo;

Considerando que a escola aprovou por unanimidade a revogação do decreto de Gestão e aprovou os pontos mínimos de gestão democrática e é esta, portanto, a posição da maioria da escola.

Decidem:

1- Repudiar, por caluniosa e injuriosa a este Instituto, à sua população e à vida democrática que sempre foi timbre desta escola, tal tomada de posição na parte que se refere a este Instituto.

2- Exigir da parte do referido professor o desmentido público das calúnias que lançou sobre a vida democrática da escola.

3- Reafirmar a sua firme determinação de continuar a luta pela revogação do Decreto de Gestão e desmascarar todo o tipo de manobras provocatórias como a atitude deste professor.

Saliente-se que esta Moção foi aprovada com um único voto contra-a do autor do citado artigo.

Foi ainda aprovada uma 2ª moção, do seguinte teor:

MOÇÃO

Considerando que a ocupação da Faculdade de Economia do Porto pelas forças policiais é um atentado contra a democracia nas escolas e faz parte do avanço geral da direita na Universidade;

COMUNICADO

Os alunos, professores e funcionários do I.S.S.S.C., foram surpreendidos por um artigo publicado no Diário da Manhã de 7 de dezembro, intitulado "O Descontentamento e o Repúdio pela 'Operação Cardia'", assinado por José Martins Cruz, professor desta escola, desde 5 de novembro de 1976. No artigo faz-se alusão ao artigo em causa, em que se fazem insinuações que atentam contra a vida democrática que sempre caracterizou esta escola.

Considerando que as medidas "pacíficas mas eficazes" do Sr. Cardia não são mais que a razão da polícia de choque;

Considerando ^{que} os acontecimentos verificados no dia 8/12/76 em Coimbra, em que a polícia de choque carregou ^{contra} manifestantes pacíficos que repudiavam a política do MEIC, é um atentado à democracia em Portugal;

Considerando que estas medidas são um atentado às conquistas alcançadas após o 25 de Abril, e demonstram bem a democracia do Ministro Sotomaior Cardia;

Os estudantes, professores e funcionários do I.S.S.S.C., reunidos em plenário no dia 9/12/76 decidem:

- 1- Repudiar a ocupação da F.E.P. pelas forças policiais e exigir a reabertura imediata desta escola.
- 2- Repudiar a intervenção da polícia de choque sobre manifestantes pacíficos, no dia 8/12/76 em Coimbra, que apenas manifestavam o seu desacordo com a política do MEIC.

Também esta moção foi aprovada com um único voto contra.

Coimbra, 9 de Dezembro de 1976

A comissão de redacção, eleita em plenário